

ANEXO – I
TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo n.º 1501/2026/)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, BEM COMO OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Ass	Saúde	Adm	TOTAL
1	Ácido muriático, embalagem de 1lt	Litro	95	285	570	950
2	Água sanitária alvejante e desinfetante, à base de cloro, acondicionada em vasilhame de um litro no mínimo, tampa tipo flip com bico dosador. Composição mínima: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e teor de cloro ativo de 2% no mínimo. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: o nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde, e prazo de validade no ato da entrega não inferior a 12 meses.	Litro	1.800	5.400	10.800	18000
3	Álcool etílico, hidratado, 70% (70°gl), líquido, segundo INPM-NBR 5991/97, embalagem com selo do INMETRO, frasco com 1.000 ml.	Litro	420	1.260	2.520	4200
4	Álcool, etílico, hidratado, em gel, graduação não inferior à 64%, certificado do INMETRO e norma ABNT NBR 5991 e registro na ANVISA. Embalagem: Frasco plástico de 500 g, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Unidade	280	840	1.680	2800
5	Amaciante para todos os tipos de roupas, composto de cloreto de diaquil dimetil amônio, acidulante, coadjuvantes, preservantes, perfume, corante e água. Com aspecto líquido viscoso e ph puro entre 3,0 e 3,6. Apresentado em embalagem plástica resistente. Devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/	Unidade	60	180	360	600

Av. 17 de Setembro, S/N – Centro – Rio do Fogo/RN

	notificação no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização. Apresentar ficha técnica e ficha de segurança do produto apresentar registro/notificação junto a anvisa. Contendo 2 litros					
6	Aromatizador de ambiente, em forma de aerosol, embalagem com 360 ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. Informação Adicional: Controla os odores desagradáveis causados por fungos e bactérias. Refresca e perfuma o ambiente.	Unidade	180	540	1.080	1800
7	Assento sanitário de silicone para deficientes	Unidade	1	4	7	12
8	Avental de napa, sem bolso, reforçado, cor branco, próprio para cozinha.	Unidade	34	102	204	340
9	Balde em plástico capacidade de 60 litros polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado ou alumínio,	Unidade	26	78	156	260
10	Balde plástico capacidade de 30 litros, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, o produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	Unidade	26	78	156	260
11	Borrifador com 500 ml	Unidade	18	54	108	180
12	Cera líquida incolor - composição: ceras naturais, tensoativos não iônicos, polímero acrílico, resina natural alcalinizada, perfume e água embalada em frasco resistente opaco, contendo 750ml, com tampa flip top, para piso de primeira, embalagem contendo composição e informações quanto a marca, fabricante e nº registro ministério da saúde	Unidade	70	210	420	700
13	Cesto para lixo em plástico, tampa basculante, rodízios e alça capac 60 lts	Unidade	22	66	132	220
14	Cesto para lixo em plástico telado com laterais vazadas, formato cilíndrico, tipo banheiro, sem tampa, com capacidade de 10 litros no mínimo.	Unidade	28	84	168	280
15	Cesto para lixo em plástico, tampa e pedal capac 30 lts	Unidade	24	72	144	240
16	Cesto para lixo não vazado, material plástico em polipropileno de alta resistência, capac 20 lts para sala de aula	Unidade	22	66	132	220
17	Colher descartável para refeição, em material não tóxico, alta resistência medindo 15 a 16 cm. Embalagem: c/ 50 unidades. Composição: Poliestireno e pigmentos, com selo do Inmetro.	Pacote	100	300	600	1000

Av. 17 de Setembro, S/N – Centro – Rio do Fogo/RN

18	Conjunto mop giratorio com balde de 12 lt repartido (água limpa/água suja) espremedor reforçado com cabo de alumínio acompanha o refil de mop umido pulire perfeito para limpeza de pisos e residencias e estabelecimentos com pequenas áreas.	Unidade	5	14	27	46
19	Conjunto dobro 50 cm estrutura em polipropileno injetado. 02 baldes com capacidade para 25 lts cada. Sistema de espremedor com pressão superior. Clips de fixação para placas sinalizadoras e acessórios cesta para transporte de equipamentos pode usa mop plano vertical e acompanha mop umido profissional ponta dobrada.	Unidade	1	5	9	15
20	Copo descartável para café; polipropileno; com capacidade mínima para 50 ml; acondicionado em pacote c/ 100 copos, peso mínimo 75gramas; as mangas não devem estar violadas e protegida em caixa de papelão resistente; devera constar impresso no pacote a capacidade total do copo; e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com nbr14865,nbr13230 da ABNT	Pacote	140	420	840	1400
21	Copo descartável para água; polipropileno; com capacidade mínima para 150 ml; acondicionado em pacote c/ 100 copos, peso mínimo 75gramas; as mangas não devem estar violadas e protegida em caixa de papelão resistente; devera constar impresso no pacote a capacidade total do copo; e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com nbr14865,nbr13230 da ABNT	Pacote	600	1.800	3.600	6000
22	Copo descartável para água; polipropileno; com capacidade mínima para 180 ml; acondicionado em pacote c/ 100 copos, peso mínimo 75gramas; as mangas não devem estar violadas e protegida em caixa de papelão resistente; devera constar impresso no pacote a capacidade total do copo; e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a	Pacote	340	1.020	2.040	3400

Av. 17 de Setembro, S/N – Centro – Rio do Fogo/RN

	marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com nbr14865,nbr13230 da ABNT					
23	Copo descartável em plástico; com capacidade de 300 ml, na embalagem devem estar identificados, a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme nbr 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da nbr 14865/2002, com selo do inmetro e seguindo todas as normas do abnt, cada embalagem	Pacote	220	660	1.320	2200
24	Creolina, esterilizante / desinfetante, concentração 3,5% + 0,25%. Contendo 750ml	Unidade	22	66	132	220
25	Desentupidor para pia, sanfonado composição: borracha e polietileno/polipropileno, fácil manuseio, acabamento que permite colocação em suporte.	Unidade	14	42	84	140
26	Desinfetante uso geral 2 litros, composição: tensoativo catiônico, sequestrante, conservante, opacificante, atenuador de espuma, controlador de ph, corante, fragrâncias e veículo. Componente ativo: 0,38% de cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio / cloreto de didecil dimetil amônio, para uso domiciliar em geral, registro no ministério da saúde.	Unidade	600	1.800	3.600	6000
27	Desinfetante pinho 500 ml a base de Tensoativos catiônicos, tensoativos não iônicos, preservante, solvente, sequestrante, conservador de PH, aromatizantes, corantes, essência, Embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde desinfeta, limpa e perfuma.	Unidade	1.200	3.600	7.200	12000
28	Desodorizador sanitário (pastilha sanitária), com suporte plástico, bacteriostático, tablete sólido de aproximadamente 35g, composição paradiclorobenzeno, quartenário de amônia, essência lavanda e corante, embalagem em caixa individual.	Unidade	260	780	1.560	2600

Av. 17 de Setembro, S/N – Centro – Rio do Fogo/RN

29	Detergente concentrado, Com a seguinte composição: linear aquil benzeno sulfato de sódio, alcalinizante, espessante, sequestrante, conservante, corante, perfume e água desmineralizada. Componente ativo: Alquil benzeno sulfonato de sódio (biodegradável). Testado por dermatologistas com responsável técnico e registro no ANVISA, embalado em frasco em 500 ml, resistente, de cor transparente com bico dosador conta gotas e validade de no mínimo 24 meses.	Unidade	1.200	3.600	7.200	12000
30	Dispensador para papel toalha interfolhado, confeccionado em polipropileno, super resistente.	Unidade	7	21	42	70
31	Dispenser plastico de parede para sabonete líquido	Unidade	7	21	42	70
32	Dispenser para álcool em gel com gotejador – na cor branca, capacidade para 800 ml, em polipropileno com alta resistência.	Unidade	7	21	42	70
33	Escova de nylon oval 13x7cm, para lavar roupas/chão com base em polipropileno	Unidade	18	54	108	180
34	Esponja sintética dupla face, em espuma de poliuretano, fibra sintética abrasiva, dimensões aproximadas de 100 mm X 70mm X 20mm, embalagem plástica c/ SAC da empresa, data de fabricação e nº de lote contendo 1 esponja.	Unidade	390	1.170	2.340	3900
35	Esponja de lã de aço - composição: aço carbono, esponja de louças, talheres, vidros, painéis e objetos de alumínio, embalagem plástica contendo 8 unidades com o peso líquido de no mínimo 60 g , com selo do Inmetro.	Pacote	160	480	960	1600
36	Flanela para limpeza - pano de algodão flanelado nas medidas de 30cmx50cm, em cores variadas, overlocadas nas bordas, acondicionadas em embalgenm plástica, com etiqueta de identificação contendo composição do produto, medidas e demais informações do produto.	Unidade	100	300	600	1000
37	Fósforo - composição: cloreto de potássio e aglutinantes, palitos tratados, quando apagados não produzem brasas, embalagem de papel contendo 10 caixas com 40 palitos cada, formando-se o maço, as caixinha de fósforo em papelão, cada fósforo com medidas de 4 cm, contendo na caixinha selo do inmetro.	Maço	40	120	240	400
38	Fraldas descartaveis tamanho XXG com camada de extra-absorção, Com barreiras antivazamentos,e com ajustes as pernas, fitas	Pacote	50	150	300	500

Av. 17 de Setembro, S/N – Centro – Rio do Fogo/RN

	ajustáveis PARA CRIANÇA TAMANHO M E GG, pacote com no mínimo 7 unidades					
39	Fraldas descartáveis tamanho XXG com camada de extra-absorção, Com barreiras antivazamentos, e com ajustes as pernas, fitas ajustáveis PARA ADULTO TAMANHO M E GG, pacote com no mínimo 7 unidades	Pacote	50	150	300	500
40	Garfo descartável para refeição, em material não tóxico, alta resistência medindo 15 a 16 cm. Embalagem: c/ 50 unidades. Composição: Poliestireno e pigmentos, com selo do Inmetro	Pacote	100	300	600	1000
41	Guardanapo de papel, cor branca, folhas duplas, tamanho 23 x 23 cm., com boa capacidade de absorção, sem furos, sujidades, embalados em pacotes com 50 unidades, produto com registro na anvisa, primeira qualidade	Pacote	180	540	1.080	1800
42	Inseticida, sem odor, tipo spray (aerosol), uso doméstico, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, sem CFC – clorofluorcarbono, Composição: d-Aletrina 0,1%, permetrina 0,1%, tetrametrina 0,35%, o solvente alifático e propelente (propano/butano). O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 360 ml, com dados do fabricante, data de fabricação.	Unidade	116	348	696	1160
43	Limpa alumínio de 1ª qualidade, composição ácido sulfônico fosfatizante, desoxidante, conservante corante orgânico e água, ácido sulfônico, embalagem plástica opaca contendo 490ml, registro no MS, ANVISA e químico responsável.	Unidade	390	1.170	2.340	3900
44	Limpa vidros líquido para limpeza de vidros e acrílicos frasco plástico embalagem c/ 500ml	Unidade	140	420	840	1400
45	Limpador líquido multiuso - composição: tensoativo não iônico, solvente, alcalinizante, perfume e água, embalagem plástica opaca com tampa de flip top contendo 500ml. Contendo marca do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da saúde	Unidade	400	1.200	2.400	4000
46	Lustra móveis perfumado (lavanda, jasmim) 200ml	Unidade	120	360	720	1200
47	Lustras móveis (tipo óleo de peroba) fragrâncias 200ml	Unidade	60	180	360	600
48	Luvas descartáveis plásticas transparentes para alimentos pct c/ 100 unid	Pacote	36	108	216	360
49	Luvas para limpeza geral em borracha de látex natural, reforçada, com revestimento interno, superfície externa antiderrapante, c/ SAC da empresa, data de fabricação, nº lote,	Par	180	540	1.080	1800

Av. 17 de Setembro, S/N – Centro – Rio do Fogo/RN

	nº de certificado de aprovação do ministério do trabalho (Tam.P/ M/ G).					
50	Mop esfregão de microfibras com cabo em alumínio tamanho 92/118cm (vassoura rodo mop, varre, tira pó e lustra), com cabeça giratória, tamanho da base 60cm	Unidade	22	66	132	220
51	Naftalina (hidrocarboneto odorífero, extraído do alcatrão da hulha), usada como repelente de traças, pacote de 35g. O produto deve ter registro no ministério da saúde com dados do fabricante, data de fabricação	Pacote	90	270	540	900
52	Pá para lixo, Material: PLASTICA Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 70 cm, Tamanho: grande.	Unidade	60	180	360	600
53	Pá para lixo, Material: ZINCADO Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 70 cm, Tamanho: grande.	Unidade	60	180	360	600
54	Pano de prato em algodão alvejado, sem estampas, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	290	870	1.740	2900
55	Pano de chão, tipo saco duplo de algodão cru, medindo aproximadamente 46x70cm.	Unidade	450	1.350	2.700	4500
56	Pano multiuso com furos especiais para retenção de sujeira, com agente antibactérias, para limpeza geral, lavável, de secagem rápida, medindo aproximadamente 33 x 55cm, embalagem plástica com 05 und	Pacote	68	204	408	680
57	Papel higiênico pacote com 04 rolos, material com fibra celulósica, cor branca, folhas duplas, picotado, macio, neutro, com 30 metros de comprimento e 10cm de largura, produto com registro na ANVISA, primeira qualidade.	Pacote	1.280	3.840	7.680	12800
58	Papel interfolhado branco - composição fibras naturais, medindo 20mx20,5cm, com círculos de absorção, c/700folhas	Pacote	480	1.440	2.880	4800
59	Papel alumínio, rolo de 30cmX7,5m. Produto de alta qualidade, geralmente utilizado no uso doméstico para preparos de comidas ou para embalar alimentos. Alumínio reciclável e não perecível	Rolo	95	285	570	950
60	Papel filme pvc transparente 45x300 mts	Rolo	38	114	228	380
61	Papel toalha rolo 60 folhas c/ 2 rolos, composição fibras naturais, medindo 19cmx20cm, com círculos de absorção.	Pacote	400	1.200	2.400	4000
62	Prato Descartável Plástico Branco, embalagem com 10 unidades Diâmetro: 18cm Material: Poliestireno Atóxico, com selo do inmetro c/ 10 unidades	Pacote	200	600	1.200	2000

Av. 17 de Setembro, S/N – Centro – Rio do Fogo/RN

63	Prato Descartável Plástico Branco, embalagem com 10 unidades Diâmetro: 23cm Material: Poliestireno Atóxico, com selo do inmetro c/ 10 unidades	Pacote	200	600	1.200	2000
64	Querosene comum 100% destilado de petróleo, sem benzeno ou álcool, aplicação para limpeza em geral e diluição de produtos químicos, embalagem em frasco com 500ml	Unidade	60	180	360	600
65	Refil para mop giratório em algodão de encaixe.	Unidade	28	84	168	280
66	Rodo com base de 40 cm e cabo plastificado, com borracha dupla de 1ª qualidade, com etiqueta de identificação e cabo de rosca.	Unidade	160	480	960	1600
67	Sabão em barra a base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico, branqueador óptico, carbonato de cálcio, corante, mascarante e água. pacote com 5 unidades de 200g	Pacote	500	1.500	3.000	5000
68	Sabão de Coco em barra composição: óleo de coco de babaçu, hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio e água. 5x200g	Unidade	70	210	420	700
69	Sabão em pó multiação - composição: bio-ativo, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, enzima, transponantes, corantes, essência, alquil benzeno sulfato de sódio, carga e água. Embalagem com 400g, com selo do Inmetro ou registro na ANVISA.	Pacote	2.000	6.000	12.000	20000
70	Sabonete líquido para mãos, aspecto físico viscoso, neutro, hidratante, anti-séptico, aromatizado erva doce ou floral, biodegradável, PH 5,0 a 6,0 , embalagem plástica com 2000ml.	Litro	220	660	1.320	2200
71	Sabonete sólido perfumado, uso adulto de primeira linha, com grande poder espumante, sem causar irritabilidade dérmica, unidade com 90g, embalagem c/12und	dúzia	60	180	360	600
72	Saco plástico para alimento transparente capacidade 03 kg pacote com 100 unidade	KG	40	120	240	400
73	Saco plástico para alimento transparente capacidade 10 kg pacote com 100 unidade	KG	40	120	240	400
74	Saco plástico para alimento transparente capacidade 5 kg pacote com 100 unidade	KG	40	120	240	400
75	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, material polietileno, Cor preta, reforçado, espessura mínima de 8micras, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	Pacote	220	660	1.320	2200
76	Saco plástico para lixo, capacidade 200 litros, material polietileno, Cor preta , super reforçado, pacote com 100 unidades. O	Pacote	260	780	1.560	2600

Av. 17 de Setembro, S/N – Centro – Rio do Fogo/RN

	produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110, 8 micras					
77	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, material polietileno, Cor preta, resistente, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	Pacote	95	285	570	950
78	Saco plástico para lixo, capacidade 60 litros, material polietileno, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110, 8 micras	Pacote	190	570	1.140	1900
79	Soda cáustica para aplicação em limpeza geral, aspecto físico: escamas brancas o produto deve ter registro no ministério da saúde. Embalagem com 350g, com dados do fabricante, data de fabricação	Unidade	90	270	540	900
80	Toalha felpuda tipo hotel para BANHO na cor BRANCA	Unidade	20	60	120	200
81	Toalha felpuda tipo hotel para ROSTO na cor BRANCA	Unidade	20	60	120	200
82	Touca descartáveis pct com 100 unid	Pacote	28	84	168	280
83	Vassoura piaçava nº 10, base medindo aproximadamente 30 cm, com cabo de madeira plastificado resistente, medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente	Unidade	480	1.440	2.880	4800
84	Vassoura com cerda de pêlo, base em madeira resistente medindo aproximadamente 30 cm. Cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 1,20cm, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente.	Unidade	120	360	720	1200
85	Vassoura com cerdas de nylon, base de madeira resistente medindo aproximadamente 30 cm, cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente.	Unidade	140	420	840	1400
86	Vassoura sanitária, tipo limpeza de vaso sanitário, em polipropileno, com estojo para armazenamento.	Unidade	34	102	204	340
	Vassourão tipo gari, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, 40 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, características adicionais com cabo colado.	Unidade	49,000000	147	294	490
88	Vassouras piaçava nº 4, base medindo aproximadamente 30 cm, com cabo de madeira plastificado resistente, medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente	Unidade	150,000000	450	900	1500

Av. 17 de Setembro, S/N – Centro – Rio do Fogo/RN

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses (máximo de 5 anos) contados do(a) a partir da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o disposto no Acórdão 2.380 /2012-2 Câmara (TCU) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se e que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle. Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão, conforme abaixo:

- Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

- Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

Subcontratação

- 4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de imediato dias, contados do(a) da necessidade solicitada.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos em 24 (vinte quatro) horas antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Garantia, manutenção e assistência técnica
- 5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- 5.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 24 (vinte quatro) horas, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.6. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.7. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.8. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Av. 17 de Setembro, S/N – Centro – Rio do Fogo/RN

- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

- 6.6. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.8. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato
- 6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.

Gestor do Contrato

- 6.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

- 6.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto

Av. 17 de Setembro, S/N – Centro – Rio do Fogo/RN

ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- 6.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis

Av. 17 de Setembro, S/N – Centro – Rio do Fogo/RN

para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

- 7.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.11. o prazo de validade;
- 7.12. a data da emissão;
- 7.13. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.14. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.15. o valor a pagar; e
- 7.16. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.17. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.18. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.19. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.20. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.22. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

Av. 17 de Setembro, S/N – Centro – Rio do Fogo/RN

- 7.24. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice oficial do governo de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.26. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.29. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

- 7.31. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.

Cessão de crédito

- 7.32. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 7.33. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.
- 7.34. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Av. 17 de Setembro, S/N – Centro – Rio do Fogo/RN

- 7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- 7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
CNPJ: 01.612.393/0001-57
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HABITAÇÃO



Av. 17 de Setembro, S/N – Centro – Rio do Fogo/RN

Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

- 8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.22. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita

Av. 17 de Setembro, S/N – Centro – Rio do Fogo/RN

Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

- 8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez) do valor total estimado da contratação.
- 8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.30. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.31. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.32. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.33. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.34. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.35. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.36. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.37. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.38. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.39. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados

Av. 17 de Setembro, S/N – Centro – Rio do Fogo/RN
autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

- 8.40. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 8.41. De acordo com o artigo 58, da Nova Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante deverá comprovar o recolhimento de 1% (um por cento) do valor estimado para a referida contratação, no ato da apresentação da proposta no Portal de Compras Públicas, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.
- 8.42. De acordo com o § 2º do mesmo artigo 58, da Lei Federal nº 14.133/2021, A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- 8.43. § 4º A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Nova Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.44. O licitante deverá apresentar Declaração de Idoneidade, emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Habitação deste Município, que a empresa licitante se encontra totalmente adimplente perante este Município quanto aos contratos de fornecimento prestados, não tendo nada que impeça ou desabone a sua participação no presente certame. A presente declaração deverá ser retirada na sede da própria secretaria, situada à Avenida XVII de setembro, nº 68, sala 01, Centro, Rio do Fogo/RN.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.399.991,50 (dois milhões trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima retirado da pesquisa mercadológica.
- 9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 9.3. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.4. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.5. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 9.6. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.
- 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02 – PODER EXECUTIVO
02 010 - GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
CNPJ: 01.612.393/0001-57
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HABITAÇÃO



Av. 17 de Setembro, S/N – Centro – Rio do Fogo/RN

04.122.0001.2002.0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2003.0000 - MANUT. DO CONSELHO TUT. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

02 – PODER EXECUTIVO

02 030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO

04.122.0001.2007.0000 - MAN. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇÃO

02 – PODER EXECUTIVO

02 040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0001.2008.0000 - MAN. DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02 – PODER EXECUTIVO

02 050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

23.695.0013.2009.0000 - MANUT. DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS

23.695.0013.1009.0000 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES

02 – PODER EXECUTIVO

02 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

20.122.0001.2010.0000 - MAN. DA SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

02 – PODER EXECUTIVO

02 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0001.2011.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0008.1027.0000 – PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

12.361.0008.2018.0000 – MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO - FUNDEB 30%

12.361.0008.2012.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.365.0008.2020.0000 - MAN DES.DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA - FUNDEB 30%

12.365.0008.2022.0000 - MAN DES.DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%

02 – PODER EXECUTIVO

02 080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE

15.451.0001.2029.0000 MAN. DA SEC. MUN. DE OBRAS E TRANSPORTE

02 – PODER EXECUTIVO

02 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA

14.122.0001.2037.0000 - MAN. DAS ATIV. DE PESCA E AQUICULTURA

02 – PODER EXECUTIVO

02 160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URB. REC. HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

15.451.0004.2051.0000 MANUT. DA SEC. DE URB. REC. HID. E MEIO AMBIENTE

02 – PODER EXECUTIVO

03 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0006.2030.0000 - MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0005.1046.0000 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA A

10.301.0005.1047.0000 - ESTRUT. DA REDE DE ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA

10.301.0005.2032.0000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA

10.302.0005.2031.0000 – MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E A

10.304.0005.1048.0000 – ESTRUTURAÇÃO DA VIGILANCIA LTA EM SAUDE

02 – PODER EXECUTIVO

04 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.0009.2040.0000 - GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGDSUAS

08.122.0009.2042.0000 - GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

08.122.0009.2046.0000 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO SUAS

08.122.0009.2047.0000 - PROCADSUAS

08.244.0009.2038.0000 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

08.244.0009.2041.0000 – EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES P/SUAS

08.244.0009.2043.0000 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CMAS

Natureza da Despesa:

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: – RECURSOS PRÓPRIOS - RECURSOS FEDERAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
CNPJ: 01.612.393/0001-57
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HABITAÇÃO

Av. 17 de Setembro, S/N – Centro – Rio do Fogo/RN



- 10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Rio do Fogo/RN, 06 de outubro de 2026.

Carlos Alberto de Oliveira Filho
Responsável pelo Termo de Referência
Saúde

Wilson Caetano Costa de Souza
Responsável pelo Termo de Referência
Assistência

Bruno Emidio de Souza
Responsável pelo Termo de Referência
Administração

***Analizando o Termo de Referência,
Aprovo mesmo;***

Antônio Teixeira de Medeiros
Sec. Municipal de Saúde

Maiara Cristiane da Silva Barbosa
Sec. Municipal de Assistência Social

Marcell Oliveira de Souza
Sec. Mun. de Administração